Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 333

de 27 de Maio de 1980.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

O DOUTOR ORLANDO OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a autorização mencionada no art. 4º letra "b" da Lei nº 492, de 19 de Novembro de 1979 (LEI ORÇAMENTÁRIA),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional, no valor de Cr$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente, assim discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA CR.$
3.	PREFEITURA MUNICIPAL	
3.2.	FINANÇAS	
3120/03.08.0322.07	- Material de Consumo	30.000,00
6.	SAÚDE E SANEAMENTO	
6.1.	SERVIÇOS DE SAÚDE	
3120/13.75.4282.25	- Material de Consumo - II -	50.000,00
3255/13.75.4282.26	- Assistência Médica Hospitalar	50.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de:

I - Anulação Parcial da seguinte verba, no valor de Cr$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros):

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA CR.$
5.	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
5.5.	CEMITÉRIOS	
3132/10.60.3262.20	- Outros Serviços e Encargos	70.000,00

II - Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 1979, na importância de Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 27 DE MAIO DE 1980.

Dr. Orlando Ometto
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Clovis Bronzatti
Secretário